



FREGUESIA DE COSSOURADO

CONCELHO DE BARCELOS

CONTRATO DE EMPREITADA – CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA RUA DE REBORIDO

--- Aos 18 dias, do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Freguesia de Cossourado, edifício da sede da Junta de Freguesia, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeira: **FREGUESIA DE COSSOURADO** com o NIPC 507 069 463, com sede na Rua da Igreja, n.º 34, 4750-404 Cossourado, concelho de Barcelos, distrito de Braga, neste ato representada pela Presidente Maria Teresa Carvalho Martins Esteves, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], doravante designada Primeira Outorgante. -----

--- Segunda: **CASA SOUSA DE SOUSAS – TERRAPLANAGEM E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.**, com o NIPC 513 044 256, com sede na Avenida de Santo André, n.º 1596, 4990-830 Vitorino de Piães, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo, neste ato representada pelos gerentes João Aníbal Gonçalves de Sousa, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], NIF [REDACTED], com morada na [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], distrito de [REDACTED], e Maria Manuela Gonçalves de Sousa portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], NIF [REDACTED], com morada na [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], distrito de [REDACTED], doravante designada Segunda Outorgante. -----

--- Assim presentes pela Primeira Outorgante, e tendo em conta: -----

--- A deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a realização da despesa, foi tomada a 04 de setembro de 2023 e a deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, 09 de outubro de 2023. -----

--- É celebrado o presente contrato, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que as outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “**Construção de parede na Rua de Reborido**”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta da Segunda Outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 18/2013, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), na sua redação atual. -----

--- Segunda: O valor contratual é de 10.198,00 € (dez mil cento e noventa e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: Os serviços contratualizados no presente contrato serão executados por um período de 30 (trinta) dias. O encargo para o presente ano económico é de 10.198,00 € (dez mil cento e noventa



FREGUESIA DE COSSOURADO

CONCELHO DE BARCELOS

CONTRATO DE EMPREITADA – CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA RUA DE REBORIDO

e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação económica seguintes: 07010408. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 2023/1.363. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP e no ponto 17 do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sexta: A Primeira Outorgante designa [REDACTED] -----

[REDACTED], para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea das intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

Assinado por: **Maria Teresa Carvalho Martins**

Esteves

A Primeira Outorgante:

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: [REDACTED]

A Segunda Outorgante: **Casa Sousa de Sousa**
Terraplanagem e Manutenção, Lda. -----

Av. Stº André, n.º 1596
Vimioso das Biças
4990-830 Ponte de Lima
NIF: 513044256